



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.203, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 67.922,58 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais com cinquenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na execução da segunda (2ª) Etapa da Conclusão da Construção da Escola de Educação Infantil do Bairro Kennedy, realizada conforme contrato nº 710130/2008 entre o Município de Jaguarão e o FNDE, com devidas justificativas apresentadas no Memorando nº 025/2015/SPU-ET e Ofício 141/2015/SPU.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.148	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	620	R\$ 67.922,58
				R\$ 67.922,58

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	99	R\$ 67.922,58
				R\$ 67.922,58

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

